PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 361 ,DE 12 DE JULHO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:361/06.

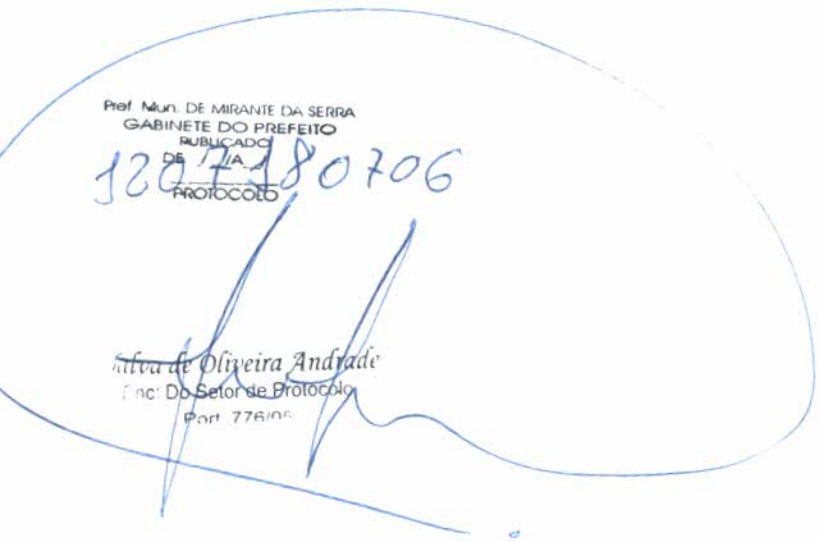
Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar o imóveis urbanos denominado Lote nº287 da Quadra nº 003 do Setor 001, Lote nº277 da Quadra nº 003 do Setor 001,localizado à Rua Marechal Rondon, com 588 m^2 (quinhentos e oitenta e oito)metros quadrados, ao Poder Legislativo Municipal.

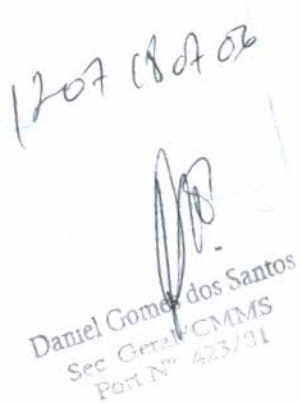
Parágrafo único. O imóvel doado, terá como finalidade, a construção do prédio da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 12 de julho de 2006, 117º da República.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL


Pref. Mun. DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO
DE / /A
PROTOCOLO
1207180706
Ativa de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Protocolo
Port. 776/05


1207180706
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral CMMS
Port Nº 423/91